Resolução Nº 46

Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Cavoeiras em exercício, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu baixo a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica concedida licença por cinco (5) sessões, ao vereador Sr. Carlos Siqueira, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigôr na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de agosto de 1955.

Braulio Ribas da Cruz
Presidente

1º Secretário

2º Secretário